

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE RAINHA DO MILHO DO ARRAIÁ DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC- 2024

Dia do Evento: 26 de julho de 2024 (sexta-feira)

Capítulo I – Da Finalidade

Art. 1º. A Comissão Organizadora do Arraiá do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, com objetivo de estimular e valorizar a cultura da instituição, torna pública a inscrição para o concurso de Rainha do Milho.

Capítulo II – Das Inscrições

Art. 2º. O período estabelecido para as inscrições das candidatas será **do dia 13 ao dia 20 de julho de 2024**.

Art. 3º. Todas as colaboradoras, de qualquer vínculo empregatício, do Complexo Hospitalar da UFC poderão fazer a inscrição e concorrer ao prêmio.

Art. 4º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas nas Unidade de Comunicação do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh (Ramal: 8183).

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Capítulo III – Do concurso da Rainha e da Princesa do Milho

Art. 5º. O Concurso da Rainha e Princesa do Milho tem por objetivo incentivar a adesão das colaboradoras do Complexo Hospitalar a participarem do Arraiá do Complexo bem como proporcionar uma atividade de cultura e lazer.

Art. 6º. As candidatas deverão estar presentes no local do evento às 11h30, caracterizadas conforme temática.

Parágrafo único. Não serão permitidos atrasos, podendo configurar desclassificação das candidatas.

Art. 7º. Serão critérios de avaliação, totalizando a máxima de 40 pontos:

1. Destaque pela simpatia/carisma. (0 a 10 pontos)
2. Destaque pela desenvoltura/coreografia. (0 a 10 pontos)
3. Destaque pela caracterização/figurino. (0 a 10 pontos)
4. Destaque pela animação. (0 a 10 pontos)

Art. 8º. A comissão julgadora será composta por representantes da gestão Complexo Hospitalar da UFC e por representantes da Comissão de Eventos.

Parágrafo único. A comissão julgadora não poderá ser composta por membros, quando houver conflito de interesses e será soberana em sua decisão.

Art. 9º. A avaliação da comissão julgadora escolherá a Rainha do Milho.

Capítulo IV – Da premiação

Art. 10º. A premiação para Rainha do Milho será um voucher de serviço de salão de beleza.

Capítulo V – Das disposições gerais

Art. 11º. Demais casos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em concordância com a Comissão de Eventos.